



Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 447/77

Dê: 23 de Dezembro de 1977

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria / de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social, para a construção do prédio 7 destinado a Unidade Sanitária na sede do Distrito de Bentópolis e dá outras providências.

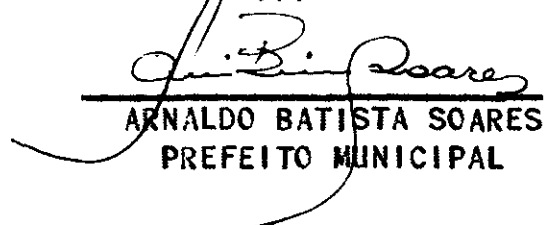
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

- ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Saúde e do Bem-Estar Social no objetivo de construção, na sede do Distrito de Bentópolis de prédio destinado a Unidade Sanitária, na importância global de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).
- ART. 2º** - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a / suportar a despesa de até Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) que se verificar na execução da obra objetivada para além da importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco / mil cruzeiros), a ser custeada pela Secretaria de Saúde e do Bem-Estar Social de conformidade com o Convênio a ser / firmado.
- ART. 3º** - O suporte da despesa a cargo do Município nos termos da autorização constante do artigo anterior, deverá dar-se à 7 conta de verba orçamentária.
- ART. 4º** - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir por doação, do Patrimônio do Município para o Patrimônio do Estado, com o fim especial e único de receber a edificação do prédio da Unidade Sanitária a ser convencional da, o terreno da quadra nº 1 (um), com a área de 484,00 metros quadrados, de propriedade desta Municipalidade.
- ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 23 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1977


LUIZ PEDILHA
CHEFE DE GABINETE


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL